



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 26/2017

em 13 de janeiro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

03 / 17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, em consonância com o disposto em sua Lei de Criação, sob nº. 2.255 de 07 de maio de 1985, trata-se de uma Fundação Municipal, pessoa jurídica de Direito Público, deve ser mantida pelo Município, visto o seu fim social.

Pensando, assim, na manutenção e benefício daquela Instituição de Ensino, a qual pertence ao Município, necessária é a criação de Lei, para pagamento dos valores referente ao INSS em nome da mesma, visto serem valores que atualmente essa Fundação não disponibiliza em seu financeiro.

Ressaltamos ser de suma importância à aprovação desta Lei, pois possibilitará a manutenção das atividades dessa Instituição de Ensino, bem como a aprovação de suas contas junto ao Tribunal de Contas de São Paulo, que tem apontado em seus relatórios, e, conseqüentemente impedido a respectiva aprovação das contas anuais em nome dessa Fundação Municipal de Ensino.

Diante do exposto submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR MESALMENTE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, PARA FINS DE PAGAMENTO DOS VALORES A TÍTULO DE INSS NÃO PARCELADOS JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, que reputamos ser de primordial interesse na reestruturação desta Faculdade Municipal, pois também será possível a aquisição de certidão negativa de débitos junto ao órgão da Receita Federal, o que permitirá o fechamento de convênios junto aos órgãos estatais.

Aguardando a manifestação dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000064/2017 13/01/2017 16:24



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 03 / 17

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR MESALMENTE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, PARA FINS DE PAGAMENTO DOS VALORES A TÍTULO DE INSS NÃO PARCELADOS JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, criada pela Lei Municipal nº 2.255, de 07 de maio de 1985, recursos financeiros suficientes para cobrir os valores a título de INSS não parcelados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO. A transferência autorizada no caput do artigo será efetuada mensalmente a contar da competência janeiro/2017 a dezembro/2017, mediante entrega dos títulos de pagamentos enviados a Secretaria de Finanças.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

Birigui, 26 de janeiro de 2017.

Ofício nº 05/2017
Secretaria Executiva – FUMDEB
Assunto: Impacto financeiro

Prezado senhor

Em reunião no dia 04 de janeiro de dois mil e dezessete o conselho de curadores da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, deliberou por algumas medidas de melhoria da instituição, dentre elas duas iniciativas que serão realizadas pela prefeitura.

Para a execução dessas duas deliberações necessitamos de projetos de lei e aprovação pela Câmara Municipal, por tanto solicitamos o impacto financeiro sobre tais projetos.

São esses projetos o que concede ao aluno bolsa 100% , o que custaria a prefeitura R\$ 363,66 por mês, sendo essas em um total de 20 bolsas. Já o segundo projeto de lei referisse ao pagamento mensal do INSS patronal, esse que temos a estimativa de ser de R\$ 36.000,00 por mês(Sendo que não temos o valor exato, por se tratar de um calculo mensal).

Tendo em vista a necessidade de uma maior transparência e um tramite eficiente dessas proposições na Câmara, solicito o impacto dos projetos citados, contando com sua atenção, externo-lhe antecipadamente os nossos agradecimentos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,



Prof. Paulo Roberto Bearari
Secretário Executivo
FUMDEB

Prezado Senhor
Adonai Henrique Brum da Silva
DD. Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal
Birigui - SP

CM BIRIGUI PROT:0000000187/2017 26/01/2017 13:58



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Ofício nº 05/2017, objetivando aumento da despesa, provenientes do repasse correspondente ao pagamento mensal do INSS Patronal, para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUNDEB, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, informamos a estimativa do impacto orçamentário e financeiro a seguir:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DISCRIMINAÇÕES	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	325.723.000,00	342.009.000,00	359.110.000,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	432.000,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,13%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO A DEZEMBRO	453.600,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,13%

EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO A DEZEMBRO	476.280,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,13%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor da Receita Corrente Líquida referente ao 3º Quadrimestre de 2016 com Estimativa de 6,00% para o exercício de 2017, 5% para o exercício de 2018, 5% para o exercício de 2019.





IMPACTO FINANCEIRO IV - 2017

CM BIRIGUI PROT:0000000187/2017 26/01/2017 13:58



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FOI CALCULADA COM BASE NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, conforme demonstramos no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2016	307.286.359,38	-
2017	325.723.000,00	6%
2018	342.009.000,00	5%
2019	359.110.000,00	5%

Em, 26 de janeiro de 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO DONIZETE C ALVES
Diretor de Orçamento

IMPACTO FINANCEIRO IV - 2017